

POLÍTICA PLANO ODONTOLÓGICO

1. QUEM PODE ADERIR

Os colaboradores e seus dependentes (pai, mãe, irmãos, cônjuge e filhos) podem optar pelo uso do benefício do plano odontológico oferecido pela Sociedade Educativa do Brasil- SOEBRAS.

2. QUANDO POSSO ADERIR?

Após 03 meses de trabalho efetivo o colaborador poderá optar pelo plano odontológico e terá mais 30 dias após os 03 meses de trabalho para manifestar o seu interesse, deverá ser preenchido o requerimento de solicitação de inclusão na Gerência de Recursos Humanos bem como a existência de dependentes.

3. PERDI O PRAZO PARA INCLUSÃO, QUANDO POSSO ADERIR?

Quem não aderiu ao plano no período da implantação do benefício no ano de 2019 e no prazo estabelecido no item 2 só poderá solicitar a inclusão em Julho de cada ano.

4. QUAL O VALOR DO PLANO?

Sendo feita a adesão pelo plano o colaborador/dependente pagará por cada usuário o valor de R\$ 27,48.

5. COMO OCORRERÁ O DESCONTO?

O desconto ocorrerá em folha de pagamento.

6. O PLANO POSSUI CARÊNCIA?

O plano não possui carência, a partir da data de sua ativação o colaborador/dependente poderá fazer jus a todos os procedimentos cobertos pelo plano.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O colaborador/dependente deverá permanecer no plano por 12 meses. Passado o período de vigência do contrato se o colaborador/dependente optar por sair do plano, o mesmo só poderá retornar após 12 meses contados a partir da data da saída. Na saída antecipada, ou seja, antes dos 12 meses deverá pagar uma multa referente a 06 vezes o valor da mensalidade por cada usuário.

8. IMPORTANTE

Os beneficiários poderão ter acesso a todas as informações no link: <https://portal.odontoprev.com.br/odontoprev/home/index2.jsp>

Confira nossas Políticas no site do RH Faculdade ICESP : <https://rhsoebras.jimdo.com/>

Sujeito a alterações por decorrência de modificações em legislações específicas e normas internas da Instituição.